

Assunto: Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022 - NUCLEP
De: Paulo Thiago Machado de Araújo - NUCLEP <paulo.thiago@nuclep.gov.br>
Data: 24/03/2022 14:37
Para: Fabio Hyer de Lima Rangel - NUCLEP <fabio.rangel@nuclep.gov.br>
CC: Nivea Bertao de Moraes <nivea.bertao@nuclep.gov.br>, Alessandra Nunes - NUCLEP <alessandra.nunes@nuclep.gov.br>

Prezado Fábio,

Segue as respostas.

QUESTIONAMENTO 01:

4.7. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA:

4.7.4.2. Acesso para os Gestores da Frota, permitindo consulta, autorização, rejeição, correção de transações, emissão e consulta de relatórios, permitindo cadastramento de usuários em diferentes perfis de acesso, conforme indicação formalizada pela CONTRATANTE.

Questionamento: no produto Abastecimento, será permitido ao gestor da frota, a correção apenas do km caso tenha sido informado errado no Posto e referente à aprovação e rejeição de transações, essas ocorrerão mediante os parâmetros pré estabelecidos pelo gestor de frota para abastecimento. Entendemos que dessa forma atendemos o item em questão, estamos corretos?

R.: Sim

QUESTIONAMENTO 02:

4.7.12. Cartões individuais eletrônicos que viabilizam o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo e mais 03 (três) cartões extras, aqui denominados cartões PROVISÓRIOS. Podendo, sempre que necessário, serem solicitados novo cartões, com a disponibilidades para aquisição dos serviços contratados para uso em qualquer veículo da frota.

4.7.16. DO USO DOS CARTÕES DESTINADOS AOS VEÍCULOS

Questionamento: para o produto manutenção as transações de ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do

mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

R.: Não. O cartão se faz necessário nas transações realizadas diretamente nas oficinas / auto center credenciadas, tais como a identificação do veículo, abertura de OS's e compras de peças realizada nos referidos estabelecimentos.

QUESTIONAMENTO 03:

4.7.16.2. Após a operação, o portador digitará a senha exclusiva do sistema para autorizá-la. No caso do abastecimento e/ou compra de peças junto as lojas conveniadas, o portador deverá receber um termo impresso pelo equipamento (comprovante de transação), contendo todas as informações referentes à compra de combustível e/ou compra de peças realizada no referido estabelecimento, naquele ato.

Questionamento: no produto manutenção, devido a não utilização de cartão para a transação de orçamento, não há a emissão de comprovante. Porém há a mesma segurança de dados, pois poderá ser feita a impressão da ordem de serviço no sistema da contratada com todos os dados referentes ao orçamento. Atendemos dessa forma?

R.: Como informado no questionamento anterior, o cartão se faz necessário nas transações realizadas diretamente nas oficinas / auto center credenciadas. No produto manutenção, a emissão de comprovante ocorrerá quando, como exemplo, na compra de pequenas peças em auto center que necessitar de aprovação imediata para aquisição, tipo uma compra por "débito".

QUESTIONAMENTO 04:

5.2.8.3. Emissão de comprovante da transação contendo as informações a seguir, independente da solicitação do condutor: Identificação do posto (Nome e endereço), identificação do veículo (placa), odômetro do veículo no momento do abastecimento, capacidade do tanque, quantidade e tipo de combustível (para abastecimento), data e hora da transação, valor da operação.

Questionamento: a capacidade do tanque poderá ser visualizada via relatório de cadastro de veículo, estamos corretos?

R.: Sim.

Atenciosamente,



Paulo Thiago Machado de Araújo

Auxiliar de Administração - ALG

paulo.thiago@nuclep.gov.br

+ 55 21 3781-4806

Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. /NUCLEP

www.nuclep.gov.br



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



O conteúdo desta mensagem e dos documentos anexos é destinado exclusivamente às pessoas indicadas no endereçamento eletrônico e contém informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. É expressamente vedado a qualquer pessoa, sem prévia e expressa autorização, ler, revelar, distribuir, divulgar, alterar, copiar, reproduzir ou, sob qualquer forma, utilizar o todo ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por gentileza, avisar imediatamente seu remetente e eliminar completamente do seu sistema. The contents of this message and of the attached documents are destined for the exclusive use of those persons named in the electronic address and contain confidential and / or legally protected information. It is strictly forbidden for any person without prior and official authorization to read, reveal, distribute, disclose, alter, copy, reproduce, or in any form or manner to use either the whole, or part of this message, or the attached documents. Should you have received this message and / or the attached documents in error, please notify the sender immediately, and delete it / them from your system completely.

Em 24/03/2022 13:10, Fabio Hyer de Lima Rangel - NUCLEP escreveu:

Prezados,

Peço, por favor, responderem a mais um conjunto de questionamentos.

Att,



Fabio Hyer de Lima Rangel

Administrador

fabio.rangel@nuclep.gov.br

+ 55 21 3781-4527

NUCLEP

Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

www.nuclep.gov.br



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



O conteúdo desta mensagem e dos documentos anexos é destinado exclusivamente às pessoas indicadas no endereçamento eletrônico e contém informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. É expressamente vedado a qualquer pessoa, sem prévia e expressa autorização, ler, revelar, distribuir, divulgar, alterar, copiar, reproduzir ou, sob qualquer forma, utilizar o todo ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por gentileza, avisar imediatamente seu remetente e eliminar completamente do seu sistema. The contents of this message and of the attached documents are destined for the exclusive use of those persons named in the electronic address and contain confidential and / or legally protected information. It is strictly forbidden for any person without prior and official authorization to read, reveal, distribute, disclose, alter, copy, reproduce, or in any form or manner to use either the whole, or part of this message, or the attached documents. Should you have received this message and / or the attached documents in error, please notify the sender immediately, and delete it / them

from your system completely.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Solicitação de Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022 - NUCLEP

Data:Thu, 24 Mar 2022 11:29:42 -0300

De:vitor.deus@valecard.com.br

Para:licitacao@nuclep.gov.br

Bom dia!

Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar esclarecimentos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022 - NUCLEP.**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios, equipamentos, lavagem e transporte por guincho de veículos para a frota oficial da NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP.

QUESTIONAMENTO 01:

4.7. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA:

4.7.4.2. Acesso para os Gestores da Frota, permitindo consulta, autorização, rejeição, correção de transações, emissão e consulta de relatórios, permitindo cadastramento de usuários em diferentes perfis de acesso, conforme indicação formalizada pela CONTRATANTE.

Questionamento: no produto Abastecimento, será permitido ao gestor da frota, a correção apenas do km caso tenha sido informado errado no Posto e referente à aprovação e rejeição de transações, essas ocorrerão mediante os parâmetros pré estabelecidos pelo gestor de frota para abastecimento. Entendemos que dessa forma atendemos o item em questão, estamos corretos?

QUESTIONAMENTO 02:

4.7.12. Cartões individuais eletrônicos que viabilizam o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo e mais 03 (três) cartões extras, aqui denominados cartões PROVISÓRIOS. Podendo, sempre que necessário, serem solicitados novo cartões, com a disponibilidades para aquisição dos serviços contratados para uso em qualquer veículo da frota.

4.7.16. DO USO DOS CARTÕES DESTINADOS AOS VEÍCULOS

Questionamento: para o produto manutenção as transações de ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

QUESTIONAMENTO 03:

4.7.16.2. Após a operação, o portador digitará a senha exclusiva do sistema para autorizá-la. No caso do

abastecimento e/ou compra de peças junto as lojas conveniadas, o portador deverá receber um termo impresso pelo equipamento (comprovante de transação), contendo todas as informações referentes à compra de combustível e/ou compra de peças realizada no referido estabelecimento, naquele ato.

Questionamento: no produto manutenção, devido a não utilização de cartão para a transação de orçamento, não há a emissão de comprovante. Porém há a mesma segurança de dados, pois poderá ser feita a impressão da ordem de serviço no sistema da contratada com todos os dados referentes ao orçamento. Atendemos dessa forma?

QUESTIONAMENTO 04:

5.2.8.3. Emissão de comprovante da transação contendo as informações a seguir, independente da solicitação do condutor: Identificação do posto (Nome e endereço), identificação do veículo (placa), odômetro do veículo no momento do abastecimento, capacidade do tanque, quantidade e tipo de combustível (para abastecimento), data e hora da transação, valor da operação.

Questionamento: a capacidade do tanque poderá ser visualizada via relatório de cadastro de veículo, estamos corretos?

At.te,
Vitor Flores de Deus
Mercado Público / Licitações

www.valecard.com.br

 valecard_oficial

 ValeCardOficial

 34 98424-9742
Central de atendimento whatsapp

